

O Tribunal orienta os gestores municipais sobre providências exigidas pela Lei para o encerramento dos mandatos de Prefeitos e Presidentes de Câmaras.

12/04/2012

Atendendo a orientação dos Presidentes Paulo Maracajá Pereira e Luiz Caetano, o TCM e a UPB realizarão no dia 26 de abril, no Auditório Yemanjá, do Centro de Convenções da Bahia, encontro com todos os Prefeitos e Presidentes de Câmaras para orientá-los sobre quais as providências que devem ser adotadas para evitar punições previstas na Lei.

A partir da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e das normas ordinárias, inúmeras ações devem ser desenvolvidas, desde a atuação do controle interno até a preservação de documentos que possam vir a ser necessários para os gestores, após o término dos mandatos.

PDF gerado em 17/10/2021 10:36:04

Com respaldo em sua experiência e objetivando evitar penalizações, o TCM e a UPB explicarão aos gestores e aos respectivos controladores internos o que, quando e como devem ser adotadas providências.